SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC

DATA	08/02/2023	HORÁRIO	09h18min às 10h24min	
LOCAL	Sede e/ou virtual (fo	ormato híbrido)		
Membros presentes			Horário chegada	Horário saída
Silvio Hickel do Prado		Coordenador	08h30min	10h24min
Wanessa Vieira		Membra Titular	08h30min	10h24min
ASSESSORIA	Cicero Hipólito da Silva Junior – Assessor Eduardo Paulon Fontes – Secretário			
CONVIDADOS	-			
Ausências justifi	cadas			
Conselheiro	Priscila Chamone Gesser			
Justificativa	Motivo de saúde de	e familiar.		
Ausências não justificadas				
Conselheiros	-			
Encaminhamento -				
	C	Comunicação		
Responsável	Coordenador Silvi	o Hickel do Prado		
Comunicado	Constatou que, infelizmente, a Arquiteta Priscila Gesser teve um imprevisto e não pôde estar presente. Silvio agradeceu a presença de todos e toda a estrutura que o CAU/SC disponibiliza.			
Responsável	Secretário da SEC	ORG Jaime Chaves		
Comunicado	O Secretário Jaime trouxe à tona o tema dos requisitos e impedimentos para ser coordenador; os presentes acordaram que seria interessante se os requisitos para coordenador já fossem aplicados aos membros da comissão, como forma de aprimorar o processo e evitar possíveis problemas no momento de escolher o Coordenador e o Coordenador Adjunto. O Assessor Cicero lembrou que a constituição do Regulamento das Comissões de Eleição é participativo, de forma que poderíamos fazer a sugestão ao CAU/BR.			
4	Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.			

ORDEM DO DIA			
1	Apresentação sobre as características, competências e principais aspectos da Comissão Eleitoral		
Fonte	CE – CAU/SC		
Relator	Assessor Cicero Hipólito da Silva Junior		
Encaminhamento	O Assessor Cicero apresentou aos membros um panorâma geral da Comissão Eleitoral, suas origens jurídicas, as competências da Comissão e dos Coordenadores, entre outros temas. Foi apontada a importância de se ter a assinatural digital 'eGov', que será usada tanto para a votação, quanto para os membros da CE assinarem documentos. O Coordenador Silvio apontou a controvérsia relativa à não divulgação do CE do colégio eleitoral, de forma que as chapas não conseguiriam difundir suas ideias e propostas ao maior número de arquitetos. Cicero informou que parte dessa medida é baseada na LGPD; levantada a possibilidade de se levar essa demanda, via CE, ao CAU/BR. Cicero também explicou aos membros detalhes relativos ao calendário eleitoral: prazos para tramitações de documentos, recursos, análises de recurso, entre outros temas.		
_			
2	Eleição do(a) Coordenador(a) Adjunto(a)		
Fonte	CE – CAU/SC		
Relator	Assessor Cicero Hipólito da Silva Junior		
Encaminhamento	O Assessor Cicero nos trouxe que o coordenador adjunto não pode compor instância diretiva de entidade de arquitetura e urbanismo. Como esse não é o caso da membra Wanessa, e dada a ausência da membra Priscila Gesser, Wanessa se dispôs a fazer o papel de Coordenadora Adjunta, formalizado na Deliberação CE-CAU/SC 001/2023.		

Esta Súmula foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária da CE-CAU/SC, de 28/06/2023, com os votos favoráveis dos Membros Silvio Hickel do Prado e Priscila Chamone Gesser.

Eduardo Paulon Fontes

Assistente Administrativo Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves

Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC